



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 4919/1996

Ementa

DENOMINA "AV. JOSÉ MANUEL DA SILVA" ESTRADA MUNICIPAL DO BAIRRO RIO ACIMA.

Data da Norma

11/12/1996

Data de Publicação

20/12/1996

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 6948/1996](#) - Autoria: Aylton Mário de Souza

Status de Vigência

Revogada

Observações

Autor: AYLTON MÁRIO DE SOUZA

Histórico de Alterações

Data da Norma

12/05/2016

Norma Relacionada

[Lei nº 8658/2016](#)

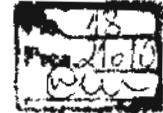
Efeito da Norma Relacionada

Revogada por

Processo nº 23.461-5/96



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



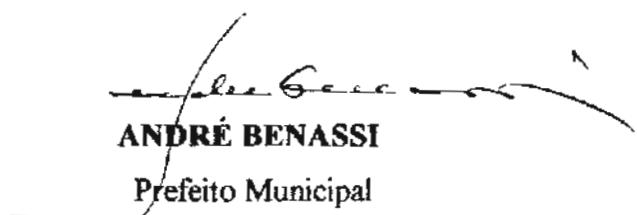
LEI Nº 4.919, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.996

Denomina “Av. JOSÉ MANUEL DA SILVA” estrada municipal do bairro Rio Acima.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de novembro de 1.996, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - É denominada “Avenida JOSÉ MANUEL DA SILVA” a estrada municipal do bairro Rio Acima situada entre a Avenida Geraldo Azzoni e a Avenida Augusto Mazzi, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e seis.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

